



**DECRETO MUNICIPAL DE N. 062/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Retifica o Decreto Municipal de n. 074, de 13 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Paranhos, MS.**

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 691, de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2023 da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, onde retifica o nome que foi erroneamente indicado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 074/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal de n. 8.069, 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde se lê: “**Suplente:** Rosangela Beatriz Kohnlein do Nascimento, leia-se: “**Suplente:** Zinho Duram Gonsales”.

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes dos servidores técnicos-administrativos das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde se lê: “**Suplente:** Junior do Nascimento Machado, leia-se: **Suplente:** Dulcileia Soares Brito de Bruno.”

**Art. 2º** - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paranhos, MS, aos 15 de setembro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****Atos Oficiais****DECRETO MUNICIPAL DE N. 062/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Retifica o Decreto Municipal de n. 074, de 13 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Paranhos, MS.

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 691, de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2023 da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, onde retifica o nome que foi erroneamente indicado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 074/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal de n. 8.069, 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde se lê: "**Suplente:** Rosangela Beatriz Kohnlein do Nascimento, leia-se: "**Suplente:** Zinho Duram Gonsales".

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes dos servidores técnicos-administrativos das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde se lê: "**Suplente:** Junior do Nascimento Machado, leia-se: **Suplente:** Dulcileia Soares Brito de Bruno."

**Art. 2º** - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.  
Paranhos, MS, aos 15 de setembro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EVERTON

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 213/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o Servidor Público Municipal **HILARIA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA - Nível I Classe "B" – matrícula 50412, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2º** - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de setembro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO SEMEC nº 025/2022 - REPUBLICADA**

Republicado por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), Edição de n. 3224, de 28 de novembro de 2022, p. 393-394

**RESOLUÇÃO SEMEC nº 025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Divulga para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,